



Boletim Geral n.º 021, de 30 Janeiro 1.998.

**TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE SUBUNIDADES OPERACIONAIS
PORTARIA**

PORTARIA n.º 001, DE 30 DE JANEIRO DE 1.998.

Transfere as instalações das Sedes da 1ª Companhia Independente de Guarda e Segurança - 1ª CIGS, bem como, da 5ª Companhia Regional de Incêndio - 5ª CRI, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V, do Art. 47, do Decreto n.º 16.036, de 04 Nov 94, e:

Considerando a necessidade de adequação da distribuição das Unidades Operacionais da Corporação visando melhorar o cumprimento das atividades das mesmas, bem como, regularizar o serviço de prevenção de sinistros nas instalações do Aeroporto de Brasília, pelo CBMDF;

Considerando a falta de uma Unidade de Segurança em nível adequado, às instalações do Quartel do Comando Geral,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir para as atuais instalações da 5ª Companhia Regional de Incêndio - 5ª CRI a 1ª Companhia Independente de Guarda e Segurança - 1ª CIGS.

Art. 2º - Transferir para as instalações da Companhia Independente de Prevenção e Combate a Incêndio em Aeródromos - CIPCIA a 5ª Companhia Regional de Incêndio - 5ª CRI, passando a CIPCIA valer-se do efetivo previsto para a 5ª CRI.

Art. 3º - A CIPCIA perde a condição de Companhia Independente, mantendo a subordinação da 5ª CRI ao Comando Operacional Leste.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 30 de Janeiro de 1998.

JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QOBM/Comb
Comandante Geral do CBMDF